



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ – 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 13/2020, de
24 de janeiro de 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCORPORAÇÃO DO BENEFÍCIO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO”

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do Art. 21, III, da Lei Complementar nº 03, de 20/07/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido um adicional por qualificação profissional à servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. **Elisete Isabel do Prado Apolonio**, Rg. nº 25.901.945-8, CPF. nº 189.264.738-99, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Fartura-SP, servidora da Câmara Municipal de Fartura lotada no cargo efetivo de Atendente Geral, atualmente exercendo a função de confiança de Assessora Parlamentar de Relações Internas, pela comprovação de conclusão de curso acadêmico de Gestão Pública, conforme certificado apresentado, conferido e autenticado pela Diretoria Geral, analisado pela Procuradoria Jurídica, ficando determinado o início da concessão do benefício a partir do mês de janeiro de 2020.

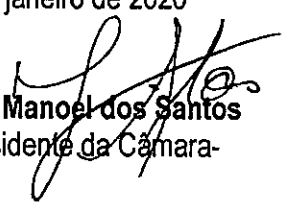
§ 1º O adicional concedido pelo artigo anterior, será incorporado ao vencimento da servidora para todos os fins.

§ 2º A folha de pagamento da competência Janeiro/2020, fará constar à respectiva servidora o benefício pela valorização de qualificação profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
24 de janeiro de 2020


Isnar Manoel dos Santos
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Dala Supra.


José Luís Mota de Oliveira
-Diretor Geral-